

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

Recuperação Judicial

Autos nº 1034429-27.2016.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA.**, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de **junho de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.



72-827 CT | NN | MM|RJ|RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Índice

| | |
|--|----|
| SUMÁRIO EXECUTIVO..... | 4 |
| Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda | 6 |
| Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais | 7 |
| II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal | 7 |
| II.1.1.1. Evolução do Ativo Total..... | 7 |
| II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) | 8 |
| II.1.1.3. Patrimônio Líquido..... | 9 |
| II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado..... | 9 |
| II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa | 10 |
| II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros | 10 |
| II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores..... | 11 |
| Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial..... | 12 |
| III.1. Da Forma de Pagamento Homologada | 12 |
| III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial | 13 |
| Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas | 14 |
| Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares | 23 |
| Anexo VI – Cronograma Processual | 26 |
| Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 | 27 |
| Glossário | 28 |



72-827 CT | NN | MM|RJ|RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 16/09/2016. Em Assembleia Geral de Credores realizada em 13/06/2018, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores presentes, o qual foi homologado por este MM. Juízo, com a conseqüente concessão da Recuperação Judicial à devedora.

O PRJ prevê que os pagamentos da Classe III seriam efetuados em 20 parcelas anuais e iguais, enquanto para a Classe IV o adimplemento se daria em um único pagamento, no valor total dos créditos, no 12º (décimo segundo) mês, a contar da homologação do Plano.

Para a geração de recursos e liquidação das obrigações, a Recuperanda havia ofertado à alienação do imóvel de seu sócio. Contudo, houve desistência do pedido, diante da tentativa de tomar empréstimo familiar. Para tanto, a devedora requereu, às fls. 4.045, o prazo de 60 (sessenta dias), o qual fora deferido às fls. 4.072, com respectiva suspensão do processo.

Encerrado o mencionado prazo e, após o pagamento de alguns créditos relativos ao PRJ, a devedora pugnou pela concessão de mais 60 (sessenta) dias para que novo plano fosse apresentado e colocado em votação, por meio da Assembleia Geral de Credores a ser designada, oportunidade em que este Administrador Judicial deixou a questão ao elevado crivo deste D. Juízo.

Com relação aos resultados, no mês de junho de 2023, a Recuperanda escriturou receitas insuficientes para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período, refletidas no resultado líquido negativo de R\$ 182 mil. No entanto, encerra o primeiro semestre de 2023, com resultado superavitário.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Outrossim, este Auxiliar indica as pendências no *Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, **opinando pela intimação da Recuperanda.**



72-827 CT | NN | MM | RJ | RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 28 de julho de 2023.


LASPRO CONSULTORES LTDA
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628



72-827 CT | NN | MM|RJ|RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Eventos Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações no quadro societário ou nas atividades desenvolvidas pela Recuperanda.

I.2. Visão Geral

A **HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 01.703.103/0001-80, com sede na Rua Francisco Santos, 39, Cidade Aracília, Guarulhos/SP, foi fundada em 13/03/1998, tendo por objeto social a fabricação de alimentos para animais.

O quadro societário é constituído da seguinte forma:

| Quadro Societário | Quotas | Participação | % |
|----------------------|--------------|----------------------|-------------|
| Carlos Eduardo Gomes | 10000 | R\$ 10.000,00 | 50% |
| José Gomes Alves | 10000 | R\$ 10.000,00 | 50% |
| Total | 20000 | R\$ 20.000,00 | 100% |

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de junho de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa ao período anterior (maio de 2023).

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

| Balanço Patrimonial R\$ | mai/23 | jun/23 |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Ativo | 10.021.990 | 10.421.639 |
| Ativo Circulante | 5.472.239 | 5.874.095 |
| Disponível | 438.631 | 1.797.005 |
| Títulos a Receber | 4.117.492 | 3.190.383 |
| Estoques | 507.545 | 378.634 |
| Impostos a Recuperar | 331.689 | 436.555 |
| Adiantamento e Descontos Diversos | 14.757 | 9.392 |
| Depósitos Judiciais | 62.125 | 62.125 |
| Ativo Não Circulante | 4.549.751 | 4.547.545 |
| Realizável a longo prazo | 4.479.438 | 4.479.438 |
| Aplicações Financeiras | 379.989 | 379.989 |
| Títulos Diversos | 4.099.450 | 4.099.450 |
| Imobilizado | 70.313 | 68.106 |
| Passivo | 10.021.990 | 10.421.639 |
| Passivo Circulante | 6.367.547 | 6.949.931 |
| Fornecedores | 2.334.233 | 3.105.790 |
| Obrigações Trabalhistas | 490.212 | 495.338 |
| Obrigações Tributárias | 2.548.355 | 2.355.161 |
| Parcelamentos | 891.347 | 891.347 |
| Provisões Trabalhistas | 90.786 | 89.682 |
| Alugueis a Pagar | 12.614 | 12.614 |
| Passivo Não Circulante | 6.149.386 | 6.149.386 |
| Credores Recuperação Judicial | 6.149.386 | 6.149.386 |
| Patrimônio Líquido | -2.494.943 | -2.677.678 |
| Capital Social | 20.000 | 20.000 |
| Lucro ou Prejuízo Acumulados | -3.095.392 | -3.096.372 |
| Resultado do Exercício | 580.450 | 398.694 |

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

No mês de junho de 2023, os **Ativos** somaram R\$ 10,4 milhões, com um crescimento de 4% em relação ao mês anterior, dado, principalmente, pelas disponibilidades.

- A rubrica de **Aplicações Financeiras** teve um crescimento de 313%, quando comparada ao mês anterior, totalizando o montante de R\$ 1,8 milhões.

Os **Títulos Diversos**, classificados no **Ativo Não Circulante**, representam 44% do total de ativos em junho de 2023, **sendo necessária a composição do referido grupo**.

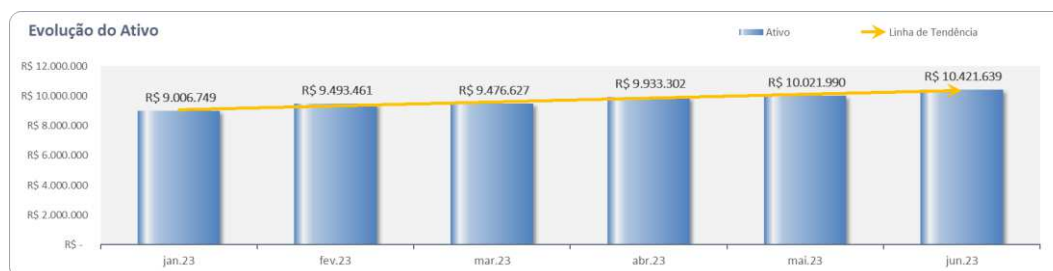
Os **Títulos a Receber** representam 31% do total dos ativos no mês de junho de 2023, apresentando o saldo de R\$ 3,2 milhões, bem como evidenciando um aumento

significativo da rubrica de **Créditos a Receber**, perfazendo, ainda, o montante de R\$ 772,1 mil.

A conta de **Estoques** reduziu 25% quando comparada ao mês de junho de 2023, composta, unicamente, por Matéria Prima, de acordo com o balancete contábil analítico.

Em junho de 2023, o grupo de **Empréstimos para Outras Empresas** apresentou saldo zerado. Contudo, a rubrica **padece de esclarecimento, apesar de reiteradamente solicitado**.

O **Imobilizado Líquido** somou R\$ 68,1 mil, em junho de 2023, representando 1% do total de ativos. A depreciação ocorre mensalmente, conforme os princípios contábeis. Vale ressaltar que 88% dos bens encontram-se depreciados.



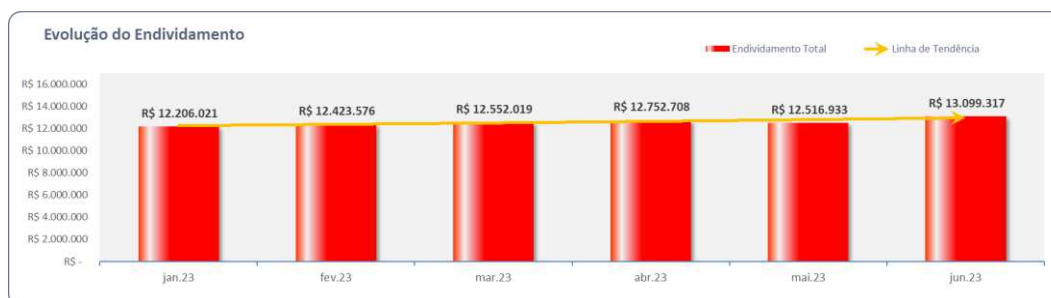
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** somou, em junho de 2023, aproximadamente R\$ 13,1 milhões, sendo que 47% dos saldos são relativos às dívidas concursais e 53,1% às dívidas extraconcursais.

As **Obrigações Tributárias** somaram R\$ 2,3 milhões. Nota-se, mensalmente, movimentações na rubrica, indicando a apuração de impostos, recolhimentos e provisão de CSLL e IRPJ sobre o lucro apurado.

Os valores em **Parcelamento** referem-se às obrigações junto à Receita Federal e ao ICMS, nos quais não se identificou recolhimento no período em análise.

A rubrica **Fornecedores**¹ finalizou, o mês de junho de 2023, com R\$ 3,1 milhões, representando 30%, com aumento de 33%.



II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo **negativo** de R\$ 2,7 milhões, decorrente de prejuízos acumulados em exercícios anteriores.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

| Demonstração do Resultado do Exercício | mai/23 | jun/23 | Acumulado 2023 |
|---|------------------|------------------|-------------------|
| Receita Operacional Bruta | 4.449.129 | 4.078.408 | 29.864.018 |
| (-) Deduções da Receita Operacional | -882.642 | -1.113.584 | -6.788.462 |
| (=) Receita Líquida | 3.566.487 | 2.964.824 | 23.075.556 |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | -2.797.651 | -2.823.247 | -19.696.681 |
| (=) Resultado Bruto | 768.836 | 141.577 | 3.378.875 |
| (=) Despesas Operacionais | -391.125 | -377.150 | -2.376.968 |
| (-) Despesas de Vendas | -294.665 | -279.518 | -1.806.827 |
| (-) Despesas Administrativas | -78.255 | -113.604 | -567.552 |
| (-) Depreciação e Amortização | -18.206 | 15.972 | -2589,4 |
| (=) Resultado Operacional Líquido | 377.711 | -235.573 | 1.001.906 |
| (+/-) Resultado Financeiro | 1.363 | 10.033 | -49.691 |
| (+) Receitas Financeiras | 5.176 | 12.797 | 40.961 |
| (-) Despesas Financeiras | -3.813 | -2.763 | -90.652 |
| (=) Resultado antes do IRPJ e CSLL | 379.074 | -225.540 | 952.216 |
| (-) IRPJ e CSLL | -3.969 | -12.985 | -216.701 |
| Receitas Despesas Não Operacionais | -50.641 | 56.769 | -95.670 |
| LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO | 324.464 | -181.756 | 639.847 |

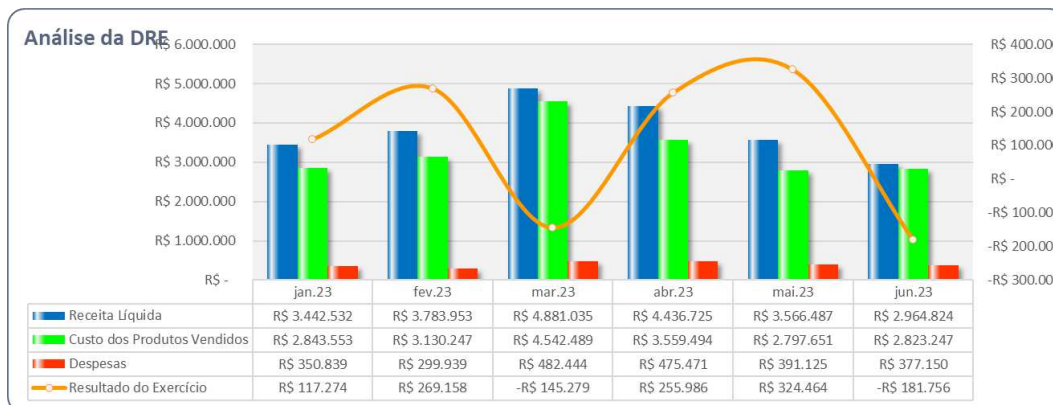
Com base nas informações contábeis de junho de 2023, a Recuperanda apresenta o seguinte **cenário**:

- Em junho de 2023, a Recuperanda apurou **Receita Líquida** de R\$ 2,9 milhões. Pela análise dos dados, observa-se que 79% foram consumidos por **Custo de**

¹ A Recuperanda encaminhou o relatório analítico gerencial referente a composição da rubrica, sendo possível validar o mesmo.

Vendas², restando margem suficiente para cobrir os demais gastos operacionais e financeiros.

- No mesmo período, os gastos operacionais somaram R\$ 377,1 mil, sendo as **Despesas com Vendas** as mais representativas, com R\$ 279,5 mil, correspondente a 8% da **Receita Líquida**.
- O **resultado operacional líquido** foi apurado em R\$ 235,6 mil, auferindo **prejuízo líquido** de R\$ 181,8 mil, em maio de 2.023.



II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

No presente período, a Recuperanda não encaminhou a Demonstração do Fluxo de Caixa referente ao mês de junho de 2023.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez | jan/23 | fev/23 | mar/23 | abr/23 | mai/23 | jun/23 |
|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|----------|------------|
| Liquidez Imediata | 0,07 | 0,07 | 0,07 | 0,07 | 0,07 | 0,26 |
| Liquidez Seca | 0,63 | 0,71 | 0,66 | 0,72 | 0,78 | 0,79 |
| Liquidez Corrente | 0,73 | 0,79 | 0,77 | 0,82 | 0,86 | 0,85 |
| Liquidez Geral | 0,73 | 0,76 | 0,75 | 0,77 | 0,80 | 0,79 |
| Índices de Estrutura de Capitais | jan/23 | fev/23 | mar/23 | abr/23 | mai/23 | jun/23 |
| Endividamento | -3,82 | -4,24 | -4,08 | -4,52 | -5,02 | -4,89 |
| Composição do Endividamento | 0,49 | 0,50 | 0,51 | 0,52 | 0,51 | 0,53 |
| Instrumentos Financeiro | jan/23 | fev/23 | mar/23 | abr/23 | mai/23 | jun/23 |
| Capital Circulante Líquido | -1.605.999 | -1.334.133 | -1.476.703 | -1.218.008 | -895.308 | -1.075.837 |

² Conforme temos reportado, a rubrica vem sofrendo grandes movimentações ocasionadas pelo aumento significativo na rubrica de Custos de Produtos Vendidos, cuja movimentação refletiu o aumento na compra de matéria prima. Solicitaremos a abertura da rubrica à Recuperanda e, após recepção e análise dos dados, reportaremos nossas impressões nos relatórios subsequentes.

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores do último semestre, até o mês de junho de 2023:

| | jan/23 | fev/23 | mar/23 | abr/23 | mai/23 | jun/23 |
|---------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Saldo Inicial | 16 | 15 | 17 | 17 | 17 | 17 |
| Admitidos | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Demitidos | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Saldo Final | 15 | 17 | 17 | 17 | 17 | 17 |

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 16/09/2016. O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 13/06/2018. O Plano aprovado foi homologado por este MM. Juízo 07/09/2018, com a consequente concessão da Recuperação Judicial à devedora.

O PRJ prevê que os pagamentos da Classe III seriam efetuados em 20 parcelas anuais e iguais, enquanto os pagamentos para a Classe IV seriam em um único pagamento, no valor total dos créditos, no 12º (décimo segundo) mês, a contar da homologação do Plano.

A Recuperanda não gerou recursos suficientes para a liquidação das obrigações, oportunidade na qual foi informado que, após a alienação do imóvel de seu sócio, seria efetuado o pagamento.

Contudo, houve desistência da mencionada venda, diante da tentativa de tomar empréstimo familiar. Para tanto, a devedora requereu, às fls. 4.045, o prazo de 60 (sessenta) dias, o qual fora deferido às fls. 4.072, com respectiva suspensão do processo.

Encerrado o mencionado prazo e, após o pagamento de alguns créditos relativos ao PRJ, a devedora pugnou pela concessão de mais 60 (sessenta) dias para que novo plano fosse apresentado e colocado em votação, por meio da Assembleia Geral de Credores a ser designada, oportunidade em que este Administrador Judicial deixou a questão ao elevado crivo deste D. Juízo.

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

| CLASSE III | |
|---------------------|---------------------------------|
| Início do Pagamento | 18º mês após homologação do PRJ |
| Fim | 20 anos |
| Deságio | 30% |
| Forma de Pagamento | 20 parcelas anuais |

| CLASSE IV | |
|---------------------|---------------------------------|
| Início do Pagamento | 12º mês após homologação do PRJ |
| Deságio | sem deságio |
| Forma de Pagamento | crédito integral |

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

No presente período, a Recuperanda encaminhou alguns elementos para comprovar o suposto pagamento de alguns créditos na Classe III e da maioria dos créditos arrolados na Classe IV (com exceção do crédito detido por Frigorífico Better Beef).

Porém, salvo melhor juízo, parte de mencionados elementos não são suficientes para atestar, de fato, o adimplemento de cada um dos valores. Explica-se.

Foram juntados nos autos do processo de Recuperação Judicial (fls. 4.312/4.426 e 4.465/4.476) alguns comprovantes, termos de quitação e de cessão de crédito, sendo que:

- há termos de quitação com nome de empresas que não estão arroladas no Quadro Geral de Credores;
- há comprovantes de pagamento em nome de pessoas físicas que não se encontram arroladas no Quadro Geral de Credores, sendo que na planilha auxiliar enviada, não há menção a respeito, impossibilitando o cruzamento de informações;
- os termos de quitação não estão com firma reconhecida ou, junto deles, não foram acostados os contratos sociais e respectivas alterações, para ratificar a legitimidade dos signatários do então documento.
- os valores listados em favor dos credores, na planilha auxiliar protocolada pela Recuperanda, são divergentes do Quadro Geral de Credores;
- identificamos pagamentos realizados pela Beta Cobranças Ltda. – ME em favor de alguns credores.

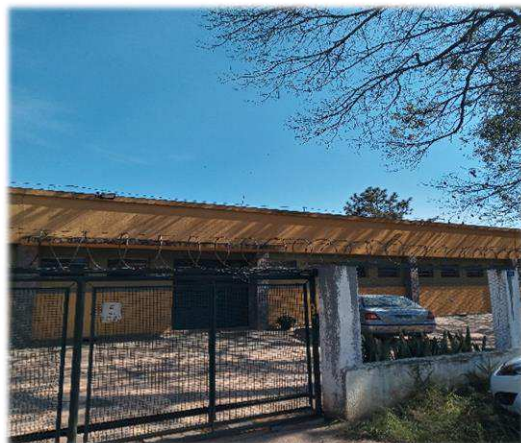
Portanto, vale ressaltar que esta Administradora Judicial se viu impossibilitada de validar com precisão as informações deficitárias apresentadas pela devedora, merecendo, para tanto, complementação dos documentos.

| Classe | QGC | Deságio | Valor com Deságio | Valor a Pagar | Pagamentos | Valor em Aberto |
|--------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|------------------|
| III | 6.638.647 | 1.991.594 | 4.647.053 | 4.647.053 | 95.299 | 4.551.754 |
| IV | 609.758 | 0 | 609.758 | 609.758 | 0 | 609.758 |
| TOTAL | 7.248.405 | 1.991.594 | 5.256.811 | 5.256.811 | 95.299 | 5.161.512 |

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

| RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS | |
|-----------------------------|--|
| Data: | 15.05.2023 |
| Local: | Escritório e Fábrica – Rua Francisco Santos, nr. 39 – CEP. 07250-220- Jardim Aracília – Guarulhos - SP |
| Responsável: | Sr. José Gomes Alves |
| Preposto: | Antonio Carlos Quintiliano |
| Informações Obtidas: | A visita foi conduzida pelo Sr. José Gomes Alves. |

Visão da Empresa



Recepção



Área Administrativa/Comercial





Laboratório / Amostras



Cozinha / Refeitório



Maquinário/Produção







Pátio / Expedição



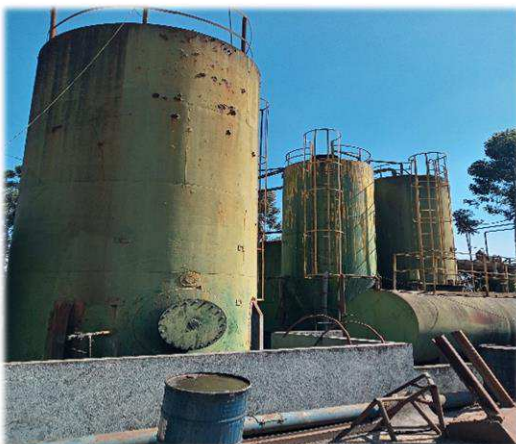
Relógio de Ponto / Balança



Área de Manutenção / Bomba



Tanques



Preposto: Antonio Carlos Quintiliano



Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Abaixo, seguem pedidos de esclarecimentos, indicados por este Auxiliar relatórios pretéritos, e respectivas respostas (em *itálico*) retornadas pela Recuperanda, bem como novos comentários para complementação.

1. A Recuperanda apresentou a composição do grupo de Fornecedores referente ao mês de fevereiro/2023, porém solicitamos a composição relativa ao mês de março/2023

Comentário: *A Recuperanda disponibilizou o relatório analítico da composição e consta consistente com o saldo contabilizado.*

2. Apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa referente ao mês de fevereiro e março 2023;

Resposta:

| Cliente ou Fornecedor (Nome Fantasia) | 2023/02 (Fevereiro) | 2023/03 (Março) |
|--|--------------------------|--------------------------|
| SALDO INICIAL | R\$ 421.544,26 | R\$ 423.098,47 |
| Caixa | R\$ 2.431,98 | R\$ 400,13 |
| Contas Correntes | R\$ 1.788,41 | R\$ 1.542,84 |
| Adiantamentos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Contas Aplicação | R\$ 417.323,67 | R\$ 421.158,50 |
| Contas Emprestimo | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E AJUSTES DE SALDO | R\$ 4.030,93 | R\$ 109.933,75 |
| RECEITAS | R\$ 4.399.813,36 | R\$ 5.782.195,03 |
| Receitas Diretas | R\$ 4.353.582,59 | R\$ 5.773.093,30 |
| Receitas Indiretas | R\$ 13.438,77 | R\$ 4.131,73 |
| Devoluções | | R\$ 4.300,00 |
| Outras Receitas | R\$ 2.782,00 | R\$ 270,00 |
| Previsão Receitas | | |
| DESPESAS | -R\$ 3.971.289,66 | -R\$ 6.323.096,79 |
| Despesas Diretas | -R\$ 3.986.294,75 | -R\$ 6.058.026,22 |
| Despesas de Vendas e Marketing | -R\$ 26.596,24 | -R\$ 23.677,47 |
| Despesas com Pessoal | -R\$ 51.053,64 | -R\$ 71.559,77 |
| Despesas Administrativas | -R\$ 34.809,17 | -R\$ 38.802,66 |
| Despesas Financeiras / Bancos | -R\$ 2.914,32 | -R\$ 36.053,64 |
| Impostos e Taxas | -R\$ 30.363,53 | -R\$ 27.847,67 |
| Investimento | | |
| Outras Saídas | | |
| Recuperação Judicial | | -R\$ 13.456,75 |
| Acordos a pagar | -R\$ 4.478,20 | |
| Parceria Comercial | -R\$ 1.536,73 | -R\$ 409,23 |
| Transportes e Logística | -R\$ 189.188,30 | -R\$ 375.674,07 |
| Prestação de Serviços | -R\$ 57.011,00 | -R\$ 74.354,44 |
| Divertida | -R\$ 4.004,88 | -R\$ 4.154,88 |
| Previsão Despesas | | |
| RESULTADO | R\$ 432.554,63 | -R\$ 430.069,81 |
| Caixa | -R\$ 2.031,85 | R\$ 169,80 |
| Contas Correntes | -R\$ 245,57 | R\$ 19.736,28 |
| Adiantamentos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Contas Aplicação | R\$ 3.831,63 | R\$ 8.858,43 |
| Contas Emprestimo | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E AJUSTES DE SALDO | -R\$ 431.000,42 | R\$ 459.729,52 |
| RESULTADO ACUMULADO | R\$ 423.098,47 | R\$ 451.859,98 |
| LIMITE DE CREDITO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LIMITE DISPONIVEL | R\$ 423.098,47 | R\$ 451.859,98 |

3. Esclarecer o saldo apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa não condiz com o valor escriturado na rubrica de disponível, no mês de janeiro/2023.

Resposta: *Por erros conceituais do passado ajustamos os valores dentro da formatação técnica correta em nosso sistema ERP.*

4. Apresentar a planilha com todos os pagamentos efetuados aos credores concursais.

Comentário: *A Recuperanda encaminhou uma relação dos pagamentos realizados, porém não é possível validar o mesmo, pois não temos documentos comprobatórios suficientes.*

5. Disponibilizar o relatório gerencial da rubrica de **Títulos a Receber**, referente ao mês de fevereiro de 2023.

Comentário: *A Recuperanda disponibilizou o relatório analítico da composição e consta consistente com o saldo contabilizado.*

6. Reapresentar abertura da rubrica Títulos Diversos, referente ao mês de dezembro/2022, uma vez que o documento está ilegível.

Comentário: *A Recuperanda disponibilizou a composição analítica e consta consistente com o saldo contabilizado.*

7. Esclarecimentos quanto ao saldo zero no grupo de Empréstimos para Outras Empresas no mês de março de 2023.

Resposta: *O saldo da conta 1.1.3.02.001 - "Créditos a Receber c/ Outras Empresas esta 'ZERO", porque em 31/03/2023 o saldo está a favor da empresa Beta Cobranças Ltda, ou seja, saldo a pagar de R\$ 6.102,29 e foi transferido para a conta do passivo 2.1.1.05.001 e em 01/04/2023, retornou para a conta do ativo 1.1.3.02.001 conforme demonstrado no razão geral de março e abril/2023*

8. Acrescenta-se que esta Administradora Judicial solicita que a Recuperanda esclareça a razão pela qual não houve pagamento, até o momento, aos credores da Classe IV – ME e EPP.

Resposta: *Conforme relatório específico anexo, efetuamos os pagamentos aos credores da Classe IV, com exceção do credor Frigorífico Better Beef Ltda, no valor de R\$ 11.000,00, pois, não foi possível obter contato com o credor, ao que indica, o credor não exerce mais atividade.*

Este Auxiliar destaca que ainda seguem pendentes maiores esclarecimentos sobre os pontos abaixo, os quais, segundo a devedora *está tomando as providências para posterior envio:*

9. Esclarecimentos quanto ao saldo zero no grupo de Empréstimos para Outras Empresas no mês de março de 2023.

10. Esclarecer o saldo zerado no grupo de Empréstimos para Outras Empresas, no mês de março de 2023;

11. Esclarecer a contabilização da rubrica de Outros Clientes a Receber no mês de abril de 2023;

- 12.** Esclarecer o aumento da rubrica de Créditos a Receber;
- 13.** Esclarecer a relação jurídica entre a Recuperanda e a Beta Cobranças Ltda – ME, uma vez que parte dos pagamentos foram realizados pela referida empresa;
- 14.** Justificar a ausência de pagamento do crédito devido por Frigorífico Better Beef, devendo ainda informar quais as medidas administrativas que estão sendo tomadas para pagamento do referido credor;
- 15.** Justificar a existência de termos de quitação em nome de empresas que não estão arroladas no Quadro Geral de Credores;
- 16.** Justificar a existência de comprovantes de pagamento em nome de pessoas físicas que não se encontram arroladas no Quadro Geral de Credores, sendo que na planilha auxiliar enviada, não há menção a respeito, impossibilitando o cruzamento de informações;
- 17.** Justificar a existência de termos de quitação desacompanhados de firma reconhecida e/ou, junto deles, não foram acostados os contratos sociais e respectivas alterações, para ratificar a legitimidade dos signatários do então documento, regularizando a documentação;
- 18.** Justificar a divergência entre os valores listados em favor dos credores na planilha auxiliar protocolada pela Recuperanda e o atual Quadro Geral de Credores;
- 19.** Em razão do aumento significativo na rubrica de Custos de Produtos Vendidos, proceder à abertura completa da rubrica, de modo a viabilizar a análise deste Auxiliar com relação à alegação de aumento exponencial do custo da matéria prima.
- 20.** Conforme pontuado em diversos itens acima, especialmente no tópico “da forma de pagamento homologada” deste RMA, muitos dos documentos juntados pela devedora, em especial os termos de quitação, não são capazes de atestar o adimplemento dos respectivos créditos. Diante disso, solicita-se a complementação da documentação acostada, com atualização da planilha com todos os pagamentos efetuados aos credores concursais. A propósito, vale mencionar que este Auxiliar encaminhou, administrativamente, o modelo de planilha a ser utilizada pela devedora para os próximos RMA's.
- 21.** Esclarecimentos quanto o aumento da rubrica de Aplicações Financeiras.

Anexo VI – Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO

DATA ESTIMADA

| DATA | EVENTO | LEI Nº 11.101/05 |
|------------|---|--|
| 16/09/2016 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | - |
| 15/12/2016 | Deferimento do processamento da Recuperação Judicial | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| 23/01/2017 | Publicação da decisão de deferimento no DJE | - |
| 22/03/2017 | Publicação do 1º edital do devedor no DJE | Art. 52, § 1º |
| 06/04/2017 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE) | Art. 7º, § 1º |
| 24/03/2017 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE) | Art. 53 |
| 20/04/2018 | Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE | Art. 53, § único |
| 27/10/2017 | Publicação do 2º edital do AJ no DJE | Art. 7º, § 2º |
| 06/11/2017 | Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE) | Art. 8º, caput |
| 20/05/2018 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE) | Arts. 53 e 55 caput, § único |
| 07/05/2018 | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) | Art. 36, caput |
| 06/06/2018 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, inciso I |
| 13/06/2018 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações | Art. 36, inciso I |
| 07/09/2018 | Decisão de concessão da Recuperação Judicial | Art. 58 |
| 13/09/2018 | Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE | - |
| 07/09/2020 | Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial) | |

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

| ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 | COMENTÁRIOS AJ |
|---|----------------|
| 1. Há litisconsórcio ativo? | Não |
| 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. | |
| 2. Este relatório é: | RMA 06/2023 |
| 2.2. Mensal | |
| 2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial? | Não |
| 2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? | Não |
| 2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? | Não |
| 2.2.4. Quadro de funcionários | |
| 2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total | Anexo II |
| 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT | |
| 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas | |
| 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras | Anexo II |
| 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução) | Anexo II |
| 2.2.5.2. Passivo | |
| 2.2.5.2.1. Extraconcursal | |
| 2.2.5.2.1.1. Fiscal | |
| 2.2.5.2.1.1.1. Contingência | |
| 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa | |
| 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios | |
| 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária | |
| 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis | |
| 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) | |
| 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer | |
| 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar | |
| 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar | Anexo II |
| 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas | |
| 2.2.5.2.1.10. N/A | |
| 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa | |
| 2.2.5.2.1.10.2. Observações | |
| 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ | |
| 2.2.5.2.1.11.1. Tributário | |
| 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista | |
| 2.2.5.2.1.11.3. Outros | |
| 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações | |
| 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos | |
| 2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) | |
| 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) | Anexo II |
| 2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda | Anexo IV |
| 2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado) | Anexo III |
| 2.2.8.1. N/A | |
| 2.2.8.2. Anexar documentos | |
| 2.2.9. Observações | |
| 2.2.10. Anexos | |
| 2.2.11. Eventos do mês | |

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.**

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.**

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.**

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).